Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DE MURIAÉ

PROTOCOLO SOB Nº 047
DATA: 01/03/21
HORA: 13:21

Projeto de Lei 047 /2021

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020 e inclusão de fonte"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 835.980,00** (oitocentos e trinta e cinco mil, novecentos e oitenta reais), conforme a seguir:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.304.0041.2.154 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
4490.52.00 753 - Equipamentos e Material Permanente
255.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 510.980,00**

TOTAL **R$ 510.980,00**

10.122.0038.2.699 Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID 19
4490.52.00 586 - Equipamentos e Material Permanente
255.98 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate ao COVID-19 **R$ 325.000,00**

TOTAL **R$ 325.000,00**

TOTAL GERAL **R$ 835.980,00**

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit Financeiro apurado em 31/12/2020, no valor de **R$ 510.980,00** (quinhentos e dez mil, novecentos e oitenta mil reais), conforme saldo da conta 001.0286-0.50340-1, resolução SES/MG 6286; **R$ 90.000,00** (noventa mil reais), conforme saldo da conta 001.0286-0.70533-0, resolução SES/MG7326; **R$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), conforme saldo da conta 001.0286-0.69125-9, resolução SES/MG 7112; **R$ 90.000,00** (noventa mil reais), conforme saldo da conta 001.0286-0.69128-3, resolução SES/MG 7112; e **R$ 90.000,00** (noventa mil reais), conforme saldo da conta nº 001.0286-0.69346-4, resolução SES/MG 7155; tudo nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 26 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 26 de Fevereiro de 2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender às despesas correntes da Secretaria Municipal de Saúde.

Por força de despesas que requerem prioridades em suas aplicações, fica o Poder Executivo obrigado a proceder às suplementações necessárias aos seus atendimentos, visando o devido controle das finanças públicas, e em acordo com as despesas fixadas para o presente exercício.

A Lei Orçamentária Anual -- LOA não prevê a realização de determinadas despesas ou não dispõe de recursos suficientes para atendê-los no exato momento em que deveriam ser efetuados.

O encaminhamento do presente Projeto de Lei justifica-se frente à necessidade de adequação orçamentária dos valores constantes em conta corrente e que não foram utilizadas no ano passado. Estes valores constam no balanço financeiro apurado na contabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. O objetivo precípuo dos recursos é a reestruturação das salas de vacina, consignados no plano de ação da resolução da Secretaria Estadual de Saúde número 6.286, de 25 de junho de 2018, bem como a aquisição de veículos que auxiliem o transporte de pacientes e insumos médicos dentro das necessidades de atuação para dirimir as intensas afecções provenientes da Covid-19.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMÁS
DD. Presidente da Câmara Municipal